



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 21 / 08 / 18
VA

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.833

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA SERRA, A FESTA DO ARRAIÁ DE SÃO JOÃO BATISTA, NA COMUNIDADE CATÓLICA SÃO JOÃO BATISTA DO BAIRRO FEU ROSA, NO MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Serra, a realização da Festa do Arraiá de São João Batista da Comunidade Católica São João Batista, do bairro Feu Rosa, a ser realizada anualmente, sempre no final de semana da data do Padroeiro, que é celebrada em 24 de junho, às sextas, sábados e domingos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de agosto de 2018.


RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA
PRESIDENTE

Proc. nº 2749/2017 - PL nº 214/2017.